



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE

Projeto de Lei Complementar Nº. 11/2025

Autoria: Senhor Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos

*“Altera a Lei Complementar nº 441 de 21 de dezembro
de 2020 e dá outras providências”*

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a necessidade da alteração da Lei Complementar que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Embu das Artes.

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 28 de maio de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Relator: _____

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do Nascimento
Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Sandra Dias do
Nascimento



Rua Presidente Pinto, nº 100, Centro, 13500-000 Embu das Artes, São Paulo, Brazil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

